



# Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Email: [secretaria@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br) Fone (37) 3351-3422

---

## Favor desligar os celulares

### 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023

DATA: 03/04/2023

#### **I – ABERTURA**

#### **II – PEQUENO EXPEDIENTE**

- Discussão e aprovação da Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 27/03/2023.
- Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 de autoria do Executivo Municipal que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- Entrada do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2023 de autoria do Vereador Ademar Aureliano de Medeiros que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. GUILHERME COOBELTE DE SOUSA RIBEIRO.**
- Entrada do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023 de autoria do Vereador Flávio Correia da Silva que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SR. GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA.**
- Apresentação de **REQUERIMENTOS:**
  - nº 046/2023 e nº 047/2023 de autoria do Presidente Ademar Aureliano de Medeiros;
  - nº 048/2023, nº 049/2023 e nº 050/2023 de autoria do Vereador Laerte Cesário Mateus;
  - nº 051/2023 de autoria da Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa;
  - nº 052/2023, nº 053/2023, nº 054/2023 e nº 055/2023 de autoria do Vereador João Paulo Ferreira.



## **Câmara Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: [secretaria@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br) Fone (37) 3351-3422

---

- Apresentação de **OFÍCIOS**:

- Ofícios nº 013/2023 e nº 014/2023 de autoria do Vereador Ronaldo Gaspar Ribeiro;
- Ofício nº 002/2023 de autoria do Vereador Flávio Correia da Silva;
- Ofício nº 004/2023 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- Ofícios GP nº 162/2023 e 163/2023 de autoria do Executivo Municipal em resposta ao Vereador Ademar Aureliano de Medeiros;
- Ofício GP nº 164/2023 de autoria do Executivo Municipal em resposta ao Vereador Flávio Correia da Silva;
- Ofício GP nº 187/2023 de autoria do Executivo Municipal em resposta aos vereadores Ronaldo Gaspar Ribeiro e José Calixto da Fonseca.

### **III – ORDEM DO DIA**

- Discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023 de autoria do Executivo Municipal que ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 77 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**Turno único, quórum de maioria absoluta dos votos**).
- Discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023 de autoria do Vereador Flávio Correia da Silva que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG. (**Turno único, quórum de maioria absoluta dos votos**).
- Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2023 de autoria do Vereador Ademar Aureliano de Medeiros que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. LUCIANO TEIXEIRA VALADÃO. (**Turno único, quórum de maioria absoluta dos votos**).

### **IV – ENTREGA DE CERTIFICADOS DE MOÇÃO HONROSA PELOS VEREADORES FLÁVIO CORREIA DA SILVA E RONALDO GASPARI RIBEIRO.**



## **Câmara Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C/GC: 20.896.031/0001-80 - Email: [secretaria@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br) Fone (37) 3351-3422

---

### **V – TRIBUNA LIVRE**

**1. Kássia de Souza (Assistente Social da Sociedade Vencer)**

**Tema:** *“A importância das emendas impositivas destinadas pelos vereadores para a Sociedade Vencer e as ações realizadas pela instituição.”*

**2. Baltazar Pimentel dos Santos**

**Temas:** *“A situação dos chacreamentos no Município e os problemas gerados.”*  
*“A atual delimitação do perímetro urbano de Arcos.”*

**VI - GRANDE EXPEDIENTE:** Pronunciamento dos vereadores.

**VII – ENCERRAMENTO**